

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 200 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000669584202500, referente a recurso financeiro de Emenda Parlamentar Federal nº 39750001, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 257.031,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trinta e um reais) para o incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), ao Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Ofício nº484/2025 S.M.S/2025 de 25 de junho de 2025, que encaminha a Proposta nº 36000669584202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº39750001, no valor R\$ 257.031,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trinta e um reais), do município de Novo Horizonte do Norte para o incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025;

V- O Processo SES-PRO-2025/48974 de 26 de junho de 2025, que encaminha a Proposta nº 36000669584202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº39750001, no valor de R\$257.031,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trinta e um reais), para o Município de Novo Horizonte do Norte, tendo como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

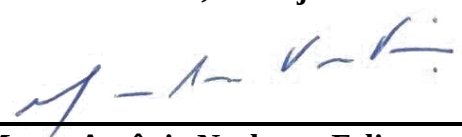
Art. 1º Aprovar a Proposta nº36000669584202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº39750001, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 257.031,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trinta e um reais), para o incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), ao Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.07.08 11:09:28
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT